



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" RESOLUÇÃO Nº 036/90 "

REVISA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado Do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Fica Revisado para NCz\$ 5.385,92 (cinco mil trezentos e oitenta e cinco cruzados novos e noventa e dois centavos) os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, à partir de 1º de março de 1990.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica à Câmara Municipal.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação com efeito retroativo à 1º de março de 1990.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12/MARÇO/1990

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUMANN CASTELLI
Dir. Ger. Expediente

Ver. Nery Irineu Conte - Presidente